

### Tabela de Taxas e Outras Receitas

#### **Municipais**

(atualização, nos termos do disposto no Artigo 10.°, do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### BOLETIM MUNICIPAL

| TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS   | <b>11.1.1.2</b> a cores:                               |
|---|--|
| MUNICIPAIS  | 11.1.1.2.1 frente:0,51 (NS)                            |
|   | 11.1.1.2.2 frente e verso:0,76 (NS)                    |
| INCIDÊNCIA EUROS IVA  | <b>11.1.3</b> formato A3:                              |
| I. SERVIÇOS DIVERSOS  | <b>11.1.3.1</b> a preto e branco:                      |
| 1. Afixações de editais relativos a pretensões que  | 11.1.3.1.1 frente:0,22 (NS)                            |
| não sejam de interesse público: por edi-  | 11.1.3.1.2 frente e verso:0,32 (NS)                    |
| tal:8,98 (TN)   | <b>11.1.3.2</b> a cores:                               |
| 2. Autos de adjudicação ou arrematação ou seme-   | 11.1.3.2.1 frente:0,62 (NS)                            |
| Ihantes, em hasta pública: por auto:18,23 (TN)  | 11.1.3.2.2 frente e verso:0,91 (NS)                    |
| 3. Averbamentos, não especialmente previs-  | 11.2 Fornecimento de outras fotocópias simples fora    |
| tos:6,00 (NS)   | do uso de poderes de autoridade:                       |
| 4. Buscas:  | 11.2.1 formato A4:                                     |
| por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que   | <b>11.2.1.1</b> a preto e branco:                      |
| expressamente se indique, aparecendo ou não o   | 11.2.1.1.1 frente:0,19 (TN)                            |
| objeto da busca: <b>7,42 (NS)</b>   | 11.2.1.1.2 frente e verso:0,27 (TN)                    |
| <b>5.</b> Certidões, atestados, termos e outros documen-  | <b>11.2.1.2</b> a cores:                               |
| tos declarativos não especificados, cuja validade é   | 11.2.1.2.1 frente:                                     |
| de seis meses:  | 11.2.1.2.2 frente e verso:0,76 (TN)                    |
| <b>5.1</b> Não excedendo uma lauda: <b>5,31 (NS)</b>  | <b>11.2.2</b> formato A3:                              |
| <b>5.2</b> Por cada lauda além da primeira, ainda que   | 11.2.2.1 a preto e branco:                             |
| incompleta:3,73 (NS)  | 11.2.2.1.1 frente:                                     |
| <b>6.</b> Revogado  | 11.2.2.1.2 frente e verso:0,32 (TN)                    |
| <b>7.</b> Termos de abertura e encerramento em livros   | <b>11.2.2.2</b> a cores:                               |
| sujeitos a esta formalidade: por cada livro:  | 11.2.2.2.1 frente:                                     |
| 8,25 (NS)   | 11.2.2.2.2 frente e verso:0,91 (TN)                    |
| 8. Alvarás e outros títulos, não especialmente con-   | <b>11.3</b> Reprodução, em papel, de peças escritas ou |
| templados nesta ou noutra tabela ou regulamento   | desenhadas arquivadas, nomeadamente de proces-         |
| municipal:  | sos de obras e de loteamento ou de outros proces-      |
| <b>9.</b> Licenciamento de antenas de estações de base de   | sos: por folha:  |
| telefones móveis: por antena e por ano:   | 11.3.1 formato A4:                                     |
| 10.109,69 (NS)  | 11.3.2 formato A3:                                     |
| <b>10.</b> Fornecimento de documentos, a pedido dos   | 11.3.3 outros formatos:                                |
| interessados, necessários à substituição dos que  | por metro quadrado ou fração:6,62 (NS)                 |
| tenham sido extraviados ou estejam em mau esta-   | <b>11.4</b> Autenticação de documentos arquivados,     |
| do, não especialmente previstos nesta tabela:   | incluindo peças escritas ou desenhadas: qualquer       |
|   | formato:   |
| cada: <b>2,92 (NS) 11.</b> Fotocópias:  | por folha e a acrescer ao montante determinado nos     |
|   | termos do número anterior:                             |
| <b>11.1</b> Fornecimento de fotocópias simples de documentos arquivados, da exclusiva posse da câmara | <b>12.</b> Base cartográfica:                          |
|   | <b>12.1</b> Plantas de localização:                    |
| municipal:  | <b>12.1.1</b> em papel ou digital, formato A4:         |
| 11.1.1 formato A4:  | <b>12.1.1.1</b> à escala 1:2.000:                      |
| 11.1.1.1 a preto e branco:  |  |
| 11.1.1.1 frente:  | <b>12.1.1.2</b> à escala 1:5.000, 1:10.000 ou          |
| <b>11.1.1.2</b> frente e verso: <b>0,27 (NS)</b>  | 1:25.000: <b>3,75 (NS)</b>                             |

### BOLBTIM MUNICIPAL

| <b>12.2</b> Cartas topográficas de todo o município:                           | 13.1.2 Revogado  |
|--|--|
| <b>12.2.1</b> formato A1, à escala 1:2.000: por                                | 13.2 Revogado  |
| folha: <b>10,33 (NS)</b>   | 13.2.1 Revogado  |
| 12.2.2 formato A1, à escala 1:5.000: por                                       | 13.2.2 Revogado  |
| folha: <b>10,33 (NS)</b>   | 14. Revogado   |
| <b>12.2.3</b> por freguesia, à escala 1:5.000:                                 | 14.1 Revogado  |
| 12.2.3.1 São Brás:22,74 (NS)   | 14.1.1 Revogado  |
| 12.2.3.2 Venteira:21,20 (NS)   | 14.1.2 Revogado  |
| 12.2.3.3 Mina:12,41 (NS)   | 14.2 Revogado  |
| 12.2.3.4 Brandoa:9,30 (NS)   | 14.2.1 Revogado  |
| <b>12.2.3.5</b> Buraca: <b>7,23 (NS)</b>                                       | 14.2.2 Revogado  |
| 12.2.3.6 Restantes Freguesias:5,17 (NS)  | <b>15.</b> Revogado  |
| 12.3 Outras Cartas Temáticas, em papel, de todo o                              | 15.1 Revogado  |
| Município (PDM ordenamento/condicionantes, admi-                               | 15.2 Revogado  |
| nistrativa, equipamentos e outras):  | 16. Passarelas e outras ocupações do espaço aéreo:   |
| 12.3.1 formato A0 à escala 1:10.000:20,68 (NS)                                 | por m² ou fração e por ano:9,92 (NS)   |
| 12.3.2 formato A3 à escala 1:25.000:10,33 (NS)                                 | III. OCUPAÇÃO DO SOLO OU SUBSOLO   |
| 12.4 Ortofotomapas, em papel, a qualquer escala, a                             | DOMINIAIS  |
| partir de 1:2.000 a 1:50.000:  | 17. Construções ou instalações provisórias por moti-   |
| <b>12.4.1</b> formato A0:  | vo de festejos ou outras celebrações ou para exercí-   |
| <b>12.4.2</b> formato A1: <b>34,84 (NS)</b>                                    | cio de comércio ou indústria por m² ou fração e por  |
| <b>12.4.3</b> formato A2: <b>23,22 (NS)</b>                                    | mês <b>10,45 (NS)</b>  |
| <b>12.4.4</b> formato A3: <b>11,61 (NS)</b>                                    | <b>18.</b> Cabine ou posto telefónico: por ano. <b>35,83 (NS)</b>  |
| <b>12.4.5</b> formato A4: <b>5,81 (NS)</b>                                     | <b>19.</b> Postos de transformação ou semelhantes,   |
| <b>12.5</b> Outras plantas temáticas elaboradas à medida:                      | armários das redes elétricas, telefónicas ou teleco-   |
| <b>12.5.1</b> Planta "à medida" com composição de temas                        | municações, de TV por cabo ou de gás: por m³ ou  |
| existentes:  | fração e por ano:  |
| <b>12.5.1.1</b> Em papel, em qualquer escala a partir da                       | <b>19.1</b> Até 3 m³: <b>39,03 (NS)</b>  |
| 1:2.000 até 1:50.000:  | <b>19.2</b> Por cada m³ a mais ou fração: <b>14,32 (NS)</b>  |
| 12.5.1.1.1 formato A4 e A3:23,22 (NS)  | <b>20.</b> Depósitos subterrâneos, com exceção dos des-  |
| <b>12.5.1.1.2</b> formato A2, A1 e A0: <b>30,19 (NS)</b>                       | tinados a bombas abastecedoras:43,38 (NS)  |
| 12.5.1.2 Em formato digital em qualquer escala a                               | por m³ ou fração e por ano:  |
| partir da 1:2.000 à 1:50.000:  | <b>21.</b> Depósitos à superfície: por m³ e por  |
| <b>12.5.2</b> Planta "à medida" com análises espaciais a realizar:             | ano  |
|  | <b>22.</b> Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores: por m² ou fração |
| <b>12.5.2.1</b> Em papel, em qualquer escala a partir da 1:2.000 até 1:50.000: |  |
| 12.5.2.1.1 formato A4 e A3:58,06 (NS)  | e por ano119,03 (NS)  IV. OCUPAÇÕES DIVERSAS   |
| <b>12.5.2.1.2</b> formato A2, A1 e A0: <b>87,08 (NS)</b>                       | 23. Postes e mastros:  |
| <b>12.5.2.2</b> Em formato digital em qualquer escala a                        | 23.1 Para decoração (mastros):   |
| partir da 1:2.000 à 1:50.000: <b>126,30 (NS)</b>                               | 23.1.1 por cada um e por mês:12,16 (NS)  |
| II. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO DOMINIAL  | 23.1.2 por cada um e por ano:131,31 (NS)   |
| 13. Revogado   | 23.2 Para colocação de anúncios:   |
| 13.1 Revogado  | 23.2.1 por cada um e por mês:18,24 (NS)  |
| 13.1.1 Revogado  | 23.2.2 por cada um e por ano:196,96 (NS)   |
| Novogado   | Telescope cada ani e por anominimizo, so (113)   |

## BOLBTIM

| 23.3 Para outros fins:   | môs: 2 92 (NS)   |
|--|--|
|  | mês:   |
| <b>23.3.1</b> por cada um e por mês: <b>4,27 (NS)</b>  | <b>31.4</b> Estruturas de exposição destinadas à pro-                |
| <b>23.3.2</b> por cada um e por ano: <b>45,97 (NS)</b>   | moção de marcas, campanhas de sensibilização ou                      |
| 24. Abertura de valas: por metro linear e por  | quaisquer outros eventos: por m² ou fração:                          |
| dia: <b>2,68 (NS)</b>  | <b>31.4.1</b> por semana: <b>7,70 (NS)</b>                           |
| <b>25.</b> Tubos, condutas, cabos condutores e semelhan-   | <b>31.4.2</b> por mês: <b>23,90 (NS)</b>                             |
| tes: por metro linear ou fração e por ano:   | <b>31.5</b> Outras ocupações não especificadas: por m² ou            |
| 25.1 Com diâmetro até 20 cm:0,99 (NS)  | fração:  |
| <b>25.2</b> Com diâmetro superior a 20 cm: <b>2,00 (NS)</b>  | <b>31.5.1</b> por dia: <b>0,32 (NS)</b>                              |
| <b>26.</b> Rampas fixas para acesso a garagens, estações   | <b>31.5.2</b> por semana: <b>2,30 (NS)</b>                           |
| de serviço, parques de estacionamento e todos os   | <b>31.5.3</b> por mês:6,62 (NS)                                      |
| locais semelhantes: por ano:   | <b>31.5.4</b> por ano: <b>59,52 (NS)</b>                             |
| <b>26.1</b> Até três metros lineares: <b>4,14 (NS)</b>   | V. PUBLICIDADE   |
| 26.2 Por cada metro linear a mais:2,42 (NS)  | <b>32.</b> Anúncios Luminosos ou Iluminados:                         |
| <b>27.</b> Esplanadas abertas e guarda ventos:   | <b>32.1</b> por m² ou fração da área incluída na face de             |
| <b>27.1</b> Esplanadas abertas e guarda ventos.  | moldura ou num polígono retangular envolvente da                     |
| The state of the s |  |
| <b>27.1.1</b> por m² ou fração e por ano: <b>39,68 (NS)</b>  | superfície publicitária:   |
| <b>27.1.2</b> por m² ou fração nas esplanadas tem-   | <b>32.2</b> Se não puderem medir-se nos termos do n.º                |
| porárias ou sazonais:29,76 (NS)  | anterior: por metro linear e por ano:3,03 (NS)                       |
| <b>27.2</b> Guarda ventos sem publicidade: por metro li-   | <b>33.</b> Frisos luminosos, quando sejam comple-                    |
| near da maior perpendicular à fachada ou fração e  | mentares dos anúncios e não entrem na sua                            |
| por ano:   | medição:   |
| <b>27.2.1</b> até um metro: <b>7,94 (NS)</b>   | por metro linear ou fração e por ano:4,02 (NS)                       |
| <b>27.2.2</b> superior a um metro: <b>11,89 (NS)</b>   | <b>34.</b> Bandeirolas em candeeiros ou postes: por                  |
| 27.3 Revogado  | unidade e por mês:   |
| 27.3.1 Revogado  | <b>34.1</b> Ocupando a via publica: <b>17,70 (NS)</b>                |
| 27.3.2 Revogado  | <b>34.2</b> Não ocupando a via publica por unidade e por             |
| 28. Esplanadas fechadas: por metro quadrado ou   | ano11,51 (NS)  |
| fração e por ano <b>79,35 (NS)</b>   | <b>34.3</b> Ocupando a via publica: <b>191,21 (NS)</b>               |
| 29. Máquinas ou dispositivos exteriores de comer-  | <b>34.4</b> Não ocupando a via publica: <b>124,27 (NS)</b>           |
| cialização de todo o tipo de bens ou serviços: por m²  | <b>35.</b> Painéis, molduras, telas e suportes publicitários         |
| ou fração e por ano <b>39,68 (NS)</b>  | de lona: por m² ou fração e por ano:                                 |
| <b>30.</b> Exposição de produtos no exterior dos estab-  | 35.1 Ocupando a via publica: <b>120,94 (NS)</b>                      |
| elecimentos onde são comercializados: por m² ou  | <b>35.2</b> Não ocupando a via publica: <b>78,61 (NS)</b>            |
| fração e por ano <b>19,84 (NS)</b>   | <b>36.</b> Mupis, Abrigos, Colunas e semelhantes: por m <sup>2</sup> |
| <b>31.</b> Outras ocupações da via pública:  | ou fração e por ano:   |
| <b>31.1</b> Circos e Carrosséis: por m² ou fração:   | <b>36.1</b> Ocupando a via publica: <b>108,84 (NS)</b>               |
| <b>31.1.1</b> por semana: <b>2,35 (NS)</b>   | <b>36.2</b> Não ocupando a via publica: <b>70,76 (NS)</b>            |
| <b>31.1.2</b> por mês: <b>8,24 (NS)</b>  | 37. Reclamos eletrónicos, computorizados ou em                       |
| <b>31.2</b> Pistas de automóveis e outras instalações pro-   | sistema de vídeo: por m² ou fração e por ano:                        |
| visórias: por m² ou fração:  | <b>37.1</b> No local onde o anunciante exerce a ativi-               |
| <b>31.2.1</b> por semana: <b>2,94 (NS)</b>   | dade:  |
| <b>31.2.2</b> por mês:   | <b>37.2</b> Fora do local onde o anunciante exerce a ativi-          |
| <b>31.3</b> Bancas de venda de produtos e serviços não   | dade:  |
|  |  |
| especificados: por m² ou fração e por  | <b>38.</b> Outros dispositivos semelhantes aos da verba              |



| 37 onde se inclua diversa informação ou sobre os                  | publicitários, a via publica: por distribuidor e por            |
|---|---|
| quais haja anúncios ou reclamos: por m² ou fração                 | dia:12,81 (NS)  |
| e por ano:  | <b>45.</b> Fitas Anunciadoras: por m² ou fração e por           |
| <b>38.1</b> Ocupando a via publica: <b>290,25 (NS)</b>            | mês:12,81 (NS)  |
| <b>38.2</b> Não ocupando a via publica: <b>188,66 (NS)</b>        | <b>45.1</b> Ocupando a via publica: <b>11,58 (NS)</b>           |
| <b>39.</b> Chapas, placas, tabuletas e telas: por m² ou           | <b>45.2</b> Não ocupando a via publica: <b>7,52 (NS)</b>        |
| fração e por ano <b>34,56 (NS)</b>                                | <b>46.</b> Outra publicidade ainda não mencionada:              |
| <b>40.</b> Vitrinas, mostradores e semelhantes em lugar           | <b>46.1</b> Sendo mensurável em superfície:                     |
| que enteste com a via pública: por m² ou fração e                 | <b>46.1.1</b> por mês: <b>4,95 (NS)</b>                         |
| por ano   | <b>46.1.2</b> por ano: <b>39,68 (NS)</b>                        |
| <b>41.</b> Publicidade Móvel:                                     | <b>46.2</b> Quando apenas mensurável linearmente: por           |
| <b>41.1</b> Em transportes colectivos: por m² ou fração           | metro linear ou fração:   |
| da face do anúncio ou reclamo e por ano:                          | <b>46.2.1</b> por mês: <b>2,48 (NS)</b>                         |
| 41.1.1 No exterior:   | <b>46.2.2</b> por ano:  |
| <b>41.1.2</b> No interior, sendo visível do exteri-               | <b>46.3</b> Quando não mensurável de harmonia com as            |
|   |   |
| or:   | alíneas anteriores: por anúncio ou reclamo:                     |
| 41.2 Em táxis: por painel, por viatura e por ano:                 | 46.3.1 por mês:   |
| 41.2.1 No exterior:   | 46.3.2 por ano:   |
| 41.2.2 No interior, sendo visível do exteri-                      | VI. REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                 |
| or:34,56 (NS)   | ESPECIAIS   |
| 41.3 Através de inscrições em veículos:                           | <b>47.</b> Recolha e transporte a destino final dos resídu-     |
| <b>41.3.1</b> Quando exclusivamente alusivas à firma              | os sólidos especiais: por tipo de contentor:                    |
| proprietária: por veículo e por ano34,56 (NS)                     | <b>47.1</b> Contentores até 360 litros de capaci-               |
| <b>41.3.2</b> Utilizados predominantemente para o exer-           | dade:   |
| cício de atividade publicitária: por veículo e por m <sup>2</sup> | <b>47.2</b> Contentores de capacidade superior a 360            |
| ou fração:  | litros e até 1100 litros: <b>10,38 (TR)</b>                     |
| <b>41.3.2.1</b> por dia: <b>13,23 (NS)</b>                        | <b>47.3</b> Contentores em profundidade, com inclusão de        |
| <b>41.3.2.2</b> por semana: <b>66,14 (NS)</b>                     | saco descartável:   |
| <b>41.3.2.3</b> por mês: <b>264,51 (NS)</b>                       | <b>47.3.1</b> Com capacidade de 3000 litros:. <b>26,26 (TR)</b> |
| <b>41.3.3</b> Em outros meios: por m² ou fração:                  | <b>47.3.2</b> Com capacidade de 5000 litros:. <b>37,66 (TR)</b> |
| <b>41.3.3.1</b> por dia:  | VII. ANIMAIS  |
| <b>41.3.3.2</b> por semana: <b>33,07 (NS)</b>                     | <b>48.</b> Recolha de animais:                                  |
| <b>41.3.3.3</b> por mês: <b>132,25 (NS)</b>                       | <b>48.1</b> Recolha ao domicílio de animais de pequeno          |
| <b>41.3.4</b> Em aviões, blimps, balões, zepelins, insu-          | porte (até 20 kg): <b>28,07 (TN)</b>                            |
| fláveis e semelhantes: por dispositivo:                           | 48.2 Recolha ao domicílio de animais de                         |
| <b>41.3.4.1</b> por dia:  | médio/grande porte (superior a 20 kg):.40,05 (TN)               |
| <b>41.3.4.2</b> por semana: <b>33,07 (NS)</b>                     | <b>49.</b> Diárias para animais capturados ou em período        |
| <b>42.</b> Publicidade Sonora: Em aparelhos emitindo              | de observação e despiste antirábico:                            |
| na/ou para a via publica, com fins publicitários:                 | <b>49.1</b> Animal de pequeno porte (até 20                     |
| <b>42.1</b> por dia:  | kg): <b>10,24 (TN)</b>  |
| <b>42.2</b> por semana:   | 49.2 Animal de médio porte (entre 20 kg e 30                    |
| <b>42.3</b> por mês: <b>198,39 (NS)</b>                           | kg): <b>13,65 (TN)</b>  |
| <b>43.</b> Placas de proibição de afixação de anúncios: por       | <b>49.3</b> Animal de grande porte (superior a 30               |
| cada uma e por ano: <b>5,96 (NS)</b>                              | kg): <b>17,05 (TN)</b>  |
| <b>44.</b> Distribuição de impressos ou artigos com fins          | <b>50.</b> Serviços diversos:                                   |
| -   | -   |

### BOLETIM

| -1   |  |
|--|--|
| 50.1 Receção para eutanásia (animal em sofrimen-         | <b>53.1.1</b> Em compartimentos do 1.º ao 4.º piso:            |
| to com necessidade de eutanásia):41,53 (TN)              | <b>53.1.1.1</b> Primeira ocupação: <b>24,11 (NS)</b>           |
| 50.2 Aceitação por entrega a título definiti-            | <b>53.1.1.2</b> Segunda ocupação: <b>12,06 (NS)</b>            |
| vo: <b>35,02 (TN)</b>                                    | <b>53.1.2</b> Nos restantes pisos:                             |
| 50.3 Incineração de cadáveres:36,35 (TN)                 | <b>53.1.2.1</b> Primeira ocupação: <b>18,08 (NS)</b>           |
| 50.4 Restituição de animais recolhidos na via públi-     | <b>53.1.2.2</b> Segunda ocupação:9,04 (NS)                     |
| ca:40,91 (TN)  | <b>53.1.3</b> Ocupação de columbários:                         |
| 50.5 Captura de animais em propriedade priva-            | Por cada período de um ano ou fração:                          |
| da:35,79 (TN)  | <b>53.1.3.1</b> Primeiras cinzas: <b>12,37 (NS)</b>            |
| <b>50.6</b> Realização de Vistoria para autorização, em  | <b>53.1.3.2</b> Cinzas subsequentes, até ao limite de qua-     |
| prédio urbano, de detenção de animais: .42,23 (NS)       | tro (por cada): <b>1,23 (NS)</b>                               |
| <b>50.7</b> Realização de Vistoria para autorização, em  | <b>53.2</b> Deposição de cinzas em cendrário: <b>5,43 (NS)</b> |
| prédio rústico ou misto, de detenção de ani-             | <b>54.</b> Depósito transitório de urnas: pelo período de      |
| mais:42,23 (NS)  | 24 horas ou fração: <b>8,44 (NS)</b>                           |
| VIII. CEMITÉRIOS   | <b>55.</b> Trasladações:                                       |
| <b>51.</b> Inumações:                                    | <b>55.1</b> Dentro do cemitério:                               |
| <b>51.1</b> Inumações temporárias:                       | <b>55.1.1</b> Cadáveres: <b>19,88 (NS)</b>                     |
| <b>51.1.1</b> Em covais ou locais de consumpção aeróbia  | <b>55.1.2</b> Ossadas ou cinzas: <b>5,74 (NS)</b>              |
| <b>51.1.1.1</b> Cadáveres de residentes no municí-       | <b>55.2</b> Para outro cemitério:                              |
| pio:23,18 (NS)   | <b>55.2.1</b> Cadáveres: <b>13,07 (NS)</b>                     |
| <b>51.1.1.2</b> Cadáveres de residentes em outros        | <b>55.2.2</b> Ossadas ou cinzas:6,56 (NS)                      |
| municípios: <b>40,58 (NS)</b>                            | <b>56.</b> Concessões:   |
| <b>51.2</b> Inumações perpétuas:                         | <b>56.1</b> Terrenos para sepulturas perpétu-                  |
| <b>51.2.1</b> Cadáveres:                                 | as:1.013,40 (NS)   |
| <b>51.3</b> Em jazigos particulares:                     | <b>56.2</b> Terrenos para jazigos particulares:                |
| <b>51.3.1</b> Cadáveres: <b>21,63 (NS)</b>               | <b>56.2.1</b> Pelos primeiros 3 m <sup>2</sup> ou fração:      |
| <b>51.4</b> Em gavetões municipais:                      | 1.216,08 (NS)  |
| <b>51.4.1</b> Por cada período de um ano ou fração:      | <b>56.2.2</b> O quarto m² ou fração: <b>709,38 (NS)</b>        |
| <b>51.4.1.1</b> Em compartimentos do 1.º ao 3.º          | <b>56.2.3</b> O quinto m² ou fração: <b>1.013,40 (NS)</b>      |
| piso: <b>37,20 (NS)</b>                                  | <b>56.2.4</b> Cada m² ou fração a mais: <b>1.175,55 (NS)</b>   |
| <b>51.4.1.2</b> Nos restantes pisos: <b>27,91 (NS)</b>   | <b>57.</b> Autorização para revestimento de sepulturas e       |
| <b>51.4.2</b> Com carácter de permanência:               | colocação de inscrições e sinais funerários em sepul-          |
| <b>51.4.2.1</b> Em compartimentos do 1.º ao 3.º          | turas e construções funerárias: <b>11,72 (NS)</b>              |
| piso:  | <b>58.</b> Serviços diversos:                                  |
| <b>51.4.2.2</b> Nos restantes pisos: <b>909,12 (NS)</b>  | <b>58.1</b> Remoção de revestimentos, com inutilização         |
| <b>51.5</b> Em gavetões particulares: <b>17,26 (NS)</b>  | dos mesmos, aquando das exumações:.19,09 (NS)                  |
| <b>52.</b> Exumação:                                     | <b>58.2</b> Transporte a destino final de revestimentos        |
| <b>52.1</b> Por cada ossada, incluindo limpeza e         | particulares: <b>32,00 (NS)</b>                                |
| trasladação dentro do cemitério23,52 (NS)                | <b>58.3</b> Acompanhamento às intervenções em urnas            |
| <b>52.2</b> Por cada ossada exumada, mas não traslada-   | de zinco ou chumbo dentro do cemitério: por                    |
| da: <b>17,21 (NS)</b>                                    | hora:11,97 (NS)  |
| 53. Ocupação de ossários, columbários e cen-             | <b>58.4</b> Emissão de cartão de identificação de constru-     |
| drários:   | tor funerário e respetivos trabalhadores:.7,22 (NS)            |
| <b>53.1</b> Ocupação de ossários: Por cada período de um | <b>59.</b> Obras de construção, reconstrução, ampliação        |
| ano ou fração:   | ou modificação de jazigos, gavetões, ossários e                |
|  |  |



| sepulturas: Construção, reconstrução, ampliação ou         | em propriedade particular: <b>126,97 (NS)</b>                   |
|--|---|
| modificação de jazigos, gavetões e ossári-                 | <b>62.2.3</b> Instaladas em propriedade particular mas          |
| os:21,20 (NS)  | com depósito na via publica:126,97 (NS)                         |
| IX. VEÍCULOS   | <b>62.2.4</b> Instaladas inteiramente em propriedade par-       |
| 60. Licença de condução de ciclomotores:                   | ticular mas abastecendo na via publica: .95,21 (NS)             |
| <b>60.1</b> Por cada: <b>7,25 (NS)</b>                     | 62.3 Volantes, abastecendo na via publi-                        |
| <b>60.2</b> Renovação da licença: <b>6,53 (NS)</b>         | ca: <b>190,45 (NS)</b>  |
| <b>60.3</b> Averbamentos: por cada: <b>6,52 (NS)</b>       | <b>63.</b> Licenciamento de Tomadas: por cada uma e por         |
| <b>60.4</b> Segundas vias: por cada: <b>9,13 (NS)</b>      | ano:  |
| X. INSPECÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA                      | <b>63.1</b> Ar instaladas noutras bombas:                       |
| <b>61.</b> Vistorias e inspeções sanitárias:               | <b>63.1.1</b> Com o compressor saliente e na via publi-         |
| <b>61.1</b> Transportes de produtos alimentares, vistorias | ca:111,10 (NS)  |
| higiossanitárias a veículos de transporte de produtos      | <b>63.1.2</b> Com o compressor ocupando apenas o sub-           |
| alimentares:   | solo na via publica: <b>95,21 (NS)</b>                          |
| <b>61.1.1</b> Por cada vistoria semestral e veícu-         | <b>63.1.3</b> Com o compressor em propriedade particu-          |
| lo: <b>36,86 (NS)</b>                                      | lar ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo                |
| <b>61.1.2</b> Por cada vistoria anual e veícu-             | na via publica: <b>63,48 (NS)</b>                               |
| lo: <b>64,51 (NS)</b>                                      | <b>63.2</b> Água abastecendo na via publica:. <b>55,55 (NS)</b> |
| <b>61.2</b> Inspeções anuais a estabelecimentos com        | <b>64.</b> Licenciamento de Túneis de Lavagem: por cada         |
| venda de carnes e seus produtos, nos termos da lei:        | um e por ano:   |
| <b>61.2.1</b> Supermercados: <b>376,47 (NS)</b>            | <b>64.1</b> Instalados na via publica: <b>545,16 (NS)</b>       |
| <b>61.2.2</b> Talhos: <b>150,59 (NS)</b>                   | <b>64.2</b> Instalados em propriedade particular em             |
| <b>61.2.3</b> Minimercados, Mercearias e Charcuta-         | espaço não edificado e servindo para a via publi-               |
| rias:125,50 (NS)   | ca:381,60 (NS)  |
| <b>61.2.4</b> Armazém de produtos alimentares:             | XII. MERCADOS, VENDA AMBULANTE                                  |
| 225,88 (NS)  | <b>65.</b> Mercados:  |
| 61.3 Vistorias de salubridade:                             | <b>65.1</b> Exercício da atividade em mercados:                 |
| 61.4 Outras vistorias ou inspeções:34,96 (NS)              | 65.1.1 Cartão de utilizador:3,82 (NS)                           |
| XI. INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE                           | 65.1.2 Selo anual:  |
| CARBURANTES LÍQUIDOS, AR E ÁGUA                            | 65.1.3 Cartão de trabalhador por conta do uti-                  |
| <b>62.</b> Licenciamento de Bombas: por cada uma e por     | lizador:  |
| ano: <b>62.1</b> Carburantes líquidos:                     | utilizador:   |
| <b>62.1.1</b> Instaladas inteiramente a via publi-         | <b>65.2</b> Atribuição do Direito de Ocupação de lugares:       |
| ca:  | <b>65.2.1</b> Lojas: por m² ou fração: <b>270,46 (TN)</b>       |
| <b>62.1.2</b> Instaladas a via publica mas com depósito    | <b>65.2.2</b> Bancas:   |
| em propriedade particular: <b>1.401,05 (NS)</b>            | 65.2.2.1 Peixe:292,64 (TN)                                      |
| <b>62.1.3</b> Instaladas em propriedade particular mas     | 65.2.2.2 Hortofrutícolas:234,12 (TN)                            |
| com depósito na via publica: <b>1.236,22 (NS)</b>          | 65.2.2.3 Outras:  |
| <b>62.1.4</b> Instaladas inteiramente em propriedade par-  | <b>65.3</b> Ocupação de Lojas: por m² e por mês:                |
| ticular mas abastecendo na via publica <b>824,14 (NS)</b>  | <b>65.3.1</b> Talhos, congelados e cafés:9,56 (I)               |
| <b>62.2</b> Ar ou Água:                                    | <b>65.3.2</b> Outras: <b>7,18</b> (I)                           |
| <b>62.2.1</b> Instaladas inteiramente na via publi-        | <b>65.4</b> Ocupação de bancas até 2 metros lineares de         |
| ca: <b>158,71 (NS)</b>                                     | frente: por cada uma e por mês:                                 |
|  | 4 4 5   |



|   | <b>65.4.2</b> Hortofrutícolas: <b>12,16 (I)</b>            | período noturno de um período de 180  |
|---|--|---|
|   | <b>65.4.3</b> Outras: <b>13,79 (I)</b>                     | dias:802,50 (NS)  |
|   | <b>65.5</b> Serviços diversos:                             | <b>69.4</b> Por todos os fins de semana ou feriados e                         |
|   | <b>65.5.1</b> Arrecadação em armazéns ou depósitos         | período noturno de um período de 366  |
|   | comuns ou em cima das bancas ou prateleiras adja-          | dias: <b>1.532,06 (NS)</b>  |
|   | centes, dos mercados e feiras: por volume e por            | 70. Licença especial de ruído para a realização de                            |
|   | dia:   | espetáculos de diversão feiras, mercados ou mani-                             |
|   | <b>65.5.2</b> Utilização de tanques de lavagem: por cada   | festações desportivas:  |
|   | lavagem:0,30 (TN)  | <b>70.1</b> por dia: <b>13,90 (NS)</b>  |
|   | <b>65.5.3</b> Utilização de câmaras frigoríficas:          | <b>70.2</b> por um período de oito dias: <b>41.70 (NS)</b>                    |
|   | <b>65.5.3.1</b> por cada 50 kg ou fração e por cada perío- | XIV. CULTURA E DESPORTO   |
| Ş | do de 24 horas ou fração: <b>0,44 (TN)</b>                 | 71. Museus Municipais: por entrada e por pes-                                 |
|   | <b>65.5.3.2</b> por cada 50 kg ou fração e por             | soa:0,99 (I)  |
|   | mês:6,44 (TN)  | 72. Auditórios Municipal e da Biblioteca Fernando                             |
|   | 65.5.4 Fornecimento de gelo: por quilo:0,08 (TN)           | Piteira Santos:   |
|   | <b>66.</b> Venda Ambulante:                                | <b>72.1</b> Utilização do Auditório Municipal e do Auditório                  |
|   | <b>66.1</b> Exercício da atividade de vendedor ambulante:  | da Biblioteca Fernando Piteira Santos:  |
|   | 66.1.1 Inscrição e emissão de cartão:5,48 (NS)             | <b>72.1.1</b> Até às 20 horas: por hora ou fra-                               |
|   | <b>66.1.2</b> Selo anual: <b>2,20 (NS)</b>                 | ção:  |
|   | <b>66.2</b> Lugares de terrado: por m² ou fração e por     | <b>72.1.2</b> Depois das 20 horas e nos fins de semana ou                     |
|   | mês:6,46 (I)   | feriados: por hora ou fração:29,89 (TN)                                       |
|   | 66.3 Utilização de quiosques: por mês:6,90 (I)             | <b>72.2</b> Equipamento de áudio, luz e multimédia: por                       |
|   | <b>66.4</b> Venda sazonal em veículos e similares:         | sessão e por dia:   |
|   | <b>66.4.1</b> por m² ou fração e por mês: <b>19,38 (I)</b> | <b>72.2.1</b> Data Show:  |
|   | 66.4.2 por ano:213,20 (I)                                  | <b>72.2.2</b> Projetor de cinema:65,41 (TN)                                   |
|   | <b>67.</b> Venda em locais adjacentes à realização de      | <b>72.2.3</b> Ecrã portátil:6,54 (TN)   |
|   | eventos:   | <b>72.2.4</b> Equipamento base de áudio (mesa, amplifi-                       |
|   | <b>67.1</b> Veículos ou similares:                         | cação, colunas, microfones de mesa e de públi-                                |
|   | <b>67.1.1</b> por m² ou fração e por dia: <b>5,82 (I)</b>  | co): <b>107,93 (TN)</b>   |
|   | <b>67.1.2</b> por m² ou fração e por mês: <b>29,07 (I)</b> | <b>72.2.5</b> Leitor de CD:   |
|   | <b>67.2</b> Venda em tabuleiros ou similares:              | 73. Utilização do auditório dos Recreios Desportivos                          |
|   |  | da Amadora, sem equipamento de som, luz e multi-                              |
|   | <b>67.2.2</b> por mês:                                     | média: por hora ou fração:  |
|   | XIII RUÍDO   | 73.1 Utilização para atividades sem fins lucrativos:                          |
|   | <b>68.</b> Taxa de avaliação acústica: por medição e emis- | <b>73.1.1</b> Até às 18:00 horas:   |
|   | são do respetivo relatório:172,59 (NS)                     | <b>73.1.1.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira: <b>20,94 (TN)</b> |
|   | <b>69.</b> Licença especial de ruído para atividades rui-  | <b>73.1.1.2</b> À 6.ª feira, fins de semana e feria-                          |
|   | dosas temporárias, exceto espetáculos de diversão,         | dos:  |
|   | feiras, mercados ou manifestações desportivas:             | <b>73.1.2</b> Depois das 18.00 horas:   |
|   | <b>69.1</b> Pelo fim de semana ou feriados e período       | <b>73.1.2.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira: <b>31,42 (TN)</b> |
|   | noturno de uma semana:41,70 (NS)                           | <b>73.1.2.2</b> À 6. <sup>a</sup> feira, fins de semana e feria-              |
|   | <b>69.2</b> Por todos os fins de semana ou feriados e      | dos:  |
|   | período noturno de um período de 30                        |   |
|   | dia:145,90 (NS)  | fins lucrativos:  |
|   | <b>69.3</b> Por todos os fins de semana ou feriados e      | <b>73.2.1</b> Até às 18:00 horas:   |
|   | The second of this de semand of renduos e                  | , J   |



| <b>73.2.1.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira: <b>41,87 (TN)</b> | <b>74.2.2.2</b> À 6. <sup>a</sup> feira, fins de semana e feriados: |
|---|---|
| 73.2.1.2 À 6.ª feira, fins de semana e feria-                                 | <b>74.2.2.2.1</b> Salão Nobre: <b>107,16 (TN)</b>                   |
| dos: <b>83,76 (TN)</b>  | <b>74.2.2.2.2</b> Estúdio 1: <b>112,88 (TN)</b>                     |
| <b>73.2.2</b> Depois das 18:00 horas:   | <b>74.2.2.3</b> Estúdio 2: <b>103,97 (TN)</b>                       |
| <b>73.2.2.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira: <b>62,82 (TN)</b> | 75. Equipamento de áudio, luz e multimédia:                         |
| 73.2.2.2 À 6.ª feira, fins de semana e feria-                                 | 75.1 Equipamento áudio: por sessão e por                            |
| dos:125,64 (TN)   | dia: <b>138,94 (TN)</b>   |
| 74. Utilização do salão nobre e estúdios um e dois                            | <b>75.2</b> Equipamento luz: por sessão e por                       |
| dos Recreios Desportivos da Amadora, sem equipa-                              | dia: <b>160,88 (TN)</b>   |
| mento de som, luz e multimédia: por hora ou fração:                           | 75.3 Equipamento multimédia: por sessão e por                       |
| 74.1 Utilização para atividades sem fins lucrativos:                          | dia: <b>18,28 (TN)</b>  |
| <b>74.1.1</b> Até às 18:00 horas:   | <b>75.4</b> Projetor de cinema: por sessão e por                    |
| <b>74.1.1.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira:                   | dia: <b>107,26 (TN)</b>   |
| <b>74.1.1.1</b> Salão Nobre: <b>17,86 (TN)</b>                                | <b>76.</b> Polidesportivos:   |
| <b>74.1.1.1.2</b> Estúdio 1: <b>18,80 (TN)</b>                                | 76.2 Complexo Desportivo do Monte da Galega:                        |
| <b>74.1.1.1.3</b> Estúdio 2: <b>17,32 (TN)</b>                                | 76.2.1 Campo Relvado:   |
| <b>74.1.1.2</b> À 6.ª feira, fins de semana e feriados:                       | <b>76.2.1.1</b> Educação Física ou Desporto Escolar                 |
| <b>74.1.1.2.1</b> Salão Nobre: <b>35,71 (TN)</b>                              | 76.2.1.1.1 Utilização de campos com uso de bal-                     |
| <b>74.1.1.2.2</b> Estúdio 1: <b>37,64 (TN)</b>                                | neários: por hora diurna ou fração:67,94 (I)                        |
| <b>74.1.1.2.3</b> Estúdio 2: <b>34,65 (TN)</b>                                | 76.2.1.1.2 Utilização de campos sem uso de ba-                      |
| <b>74.1.2</b> Depois das 18.00 horas:   | Ineários: por hora diurna ou fração:54,35 (I)                       |
| <b>74.1.2.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira:                   | 76.2.1.2 Atividades de treino ou formação desporti-                 |
| <b>74.1.2.1.1</b> Salão Nobre: <b>26,79 (TN)</b>                              | va:   |
| <b>74.1.2.1.2</b> Estúdio 1: <b>28,23 (TN)</b>                                | 76.2.1.2.1 Utilização de campos com uso de bal-                     |
| <b>74.1.2.1.3</b> Estúdio 2: <b>26,00 (TN)</b>                                | neários por hora ou fração:   |
| <b>74.1.2.2</b> À 6.ª feira, fins de semana e feriados:                       | <b>76.2.1.2.1.1</b> diurna: <b>101,91 (I)</b>                       |
| <b>74.1.2.2.1</b> Salão Nobre: <b>53,58 (TN)</b>                              | <b>76.2.1.2.1.2</b> noturna: <b>152,86 (I)</b>                      |
| <b>74.1.2.2.2</b> Estúdio 1: <b>56,44 (TN)</b>                                | 76.2.1.2.2 Utilização de campos sem uso de bal-                     |
| <b>74.1.2.2.3</b> Estúdio 2: <b>51,98 (TN)</b>                                | neários por hora ou fração:   |
| 74.2 Utilização das instalações para atividades com                           | <b>76.2.1.2.2.1</b> diurna: <b>81,53 (I)</b>                        |
| fins lucrativos:  | <b>76.2.1.2.2.2</b> noturna: <b>122,27 (I)</b>                      |
| <b>74.2.1</b> Até às 18:00 horas:   | <b>76.2.1.3</b> Atividades competitivas sem entrada                 |
| <b>74.2.1.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira:                   | paga:   |
| <b>74.2.1.1.1</b> Salão Nobre: <b>35,71 (TN)</b>                              | <b>76.2.1.3.1</b> Utilização de campos com uso de bal-              |
| <b>74.2.1.1.2</b> Estúdio 1: <b>37,64 (TN)</b>                                | neários: por hora ou fração:  |
| <b>74.2.1.1.3</b> Estúdio 2: <b>34,65 (TN)</b>                                | <b>76.2.1.3.1.1</b> diurna: <b>122,27 (I)</b>                       |
| <b>74.2.1.2</b> À 6.ª feira, fins de semana e feriados:                       | <b>76.2.1.3.1.2</b> noturna: <b>183,44 (I)</b>                      |
| <b>74.2.1.2.1</b> Salão Nobre: <b>71,45 (TN)</b>                              | <b>76.2.1.3.2</b> Utilização de campos sem uso de bal-              |
| <b>74.2.1.2.2</b> Estúdio 1: <b>75,25 (TN)</b>                                | neários: por hora ou fração:  |
| <b>74.2.1.2.3</b> Estúdio 2: <b>69,32 (TN)</b>                                | <b>76.2.1.3.2.1</b> diurna:   |
| <b>74.2.2</b> Depois das 18:00 horas:   | <b>76.2.1.4.2.2</b> noturna: <b>146,74 (I)</b>                      |
| <b>74.2.2.1</b> De 3. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> feira:                   | <b>76.2.1.4</b> Atividades competitivas com entrada                 |
| <b>74.2.2.1.1</b> Salão Nobre: <b>53,58 (TN)</b>                              | paga:   |
| <b>74.2.2.1.2</b> Estúdio 1: <b>56,44 (TN)</b>                                | <b>76.2.1.4.1</b> Utilização de campos com uso de bal-              |
| <b>74.2.2.1.3</b> Estúdio 2: <b>51,98 (TN)</b>                                | neários: por hora ou fração:  |
|   | 0   |



| <b>76.2.1.4.1.1</b> diurna: <b>149,46 (I)</b>               | 88. Utilização de equipamentos e serviços: por            |
|---|---|
| <b>76.2.1.4.1.2</b> noturna: <b>224,18 (I)</b>              | unidade e por hora: Cantoneiro de limpe-                  |
| 76.2.1.4.2 Utilização de campos sem uso de bal-             | za: <b>9,38 (NS)</b>                                      |
| neários: por hora ou fração:                                | XVIII. TÁXIS  |
| <b>76.2.1.4.2.1</b> diurna: <b>119,57 (I)</b>               | <b>89.</b> Licença: <b>556,60 (NS)</b>                    |
| <b>76.2.1.4.2.2</b> noturna: <b>179,34 (I)</b>              | 90. Substituição de licença e qualquer averbamen-         |
| XV. INDEMNIZAÇÕES POR DANOS EM                              | to:32,35 (NS)   |
| PATRIMÓNIO MUNICIPAL  | XIX. ESTACIONAMENTO LIMITADO                              |
| 77. Material e equipamento instalado no domínio             | 91. Cartão de Utente:                                     |
| público: Valor de mercado real ou estimando à               | 91.1 Pelo segundo e terceiro e por ano:.28,65 (NS)        |
| data da liquidação, acrescido de 20%(TN)                    | 91.2 Pelo quarto e seguintes e por ano:.57,30 (NS)        |
| XVI. ACTIVIDADES DIVERSAS                                   | <b>91.3</b> Por cada segunda via: <b>42,98 (NS)</b>       |
| <b>78.</b> De guarda-nocturno: por ano: <b>18,72 (NS)</b>   | XX. LICENÇAS ESPECIAIS                                    |
| <b>79.</b> De Vendedor Ambulante de lotari-                 | 92. Licenças Especiais:                                   |
| as: <b>29,52 (NS)</b>                                       | 92.1 Licença de recinto de espetáculos e de diverti-      |
| 80. De Arrumador de Automóveis:29,52 (NS)                   | mentos públicos por 3 anos: <b>163,94 (TN)</b>            |
| 81. Realização de acampamentos ocasionais: por              | 92.2 Licença de recinto improvisado/itinerante:           |
| dia:12,42 (NS)  | <b>92.2.1</b> Até 3 meses: <b>81,54 (NS)</b>              |
| 82. Revogado  | <b>92.2.2</b> Até 1 mês: <b>27,17 (NS)</b>                |
| 82.1 Revogado   | <b>92.2.3</b> Até 1 semana: <b>15,53 (NS)</b>             |
| 82.2 Revogado   | <b>92.3</b> Licença acidental de recinto de diversão para |
| 82.3 Revogado   | espetáculos de natureza artística:22,24 (NS)              |
| <b>82.4</b> Revogado  | XXI. SERVIÇOS DE POLÍCIA MUNICIPAL                        |
| 82.5 Revogado   | <b>93.</b> Prestação de serviços pela Polícia Municipal:  |
| 82.6 Revogado   | Taxa calculada de acordo com a Fórmula prevista no        |
| 82.7 Revogado   | artigo 63.º do Regulamento de Cobrança de Taxas e         |
| <b>83.</b> Realização de espectáculos desportivos e de      | Outras Receitas Municipais:(NS)                           |
| divertimentos públicos nas vias, jardins e demais           | XXII. COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS                      |
| lugares públicos ao ar livre:                               | 94. Revogado  |
| 83.1 Provas desportivas: por prova:22,64 (NS)               | XXIII. LICENCIAMENTO ZERO                                 |
| <b>83.2</b> Arraiais, romarias, bailes e outros divertimen- | XXIII.1 Procedimentos para ocupação do                    |
| tos públicos:   | espaço público e semipúblico municipal abran-             |
| 84. Revogado  | gida pelo Licenciamento Zero                              |
| <b>85.</b> Realização de fogueiras ou queimadas: por        | 95. Mera Comunicação Prévia                               |
| fogueira ou queimada:23,37 (NS)                             | <b>95.1</b> Tratamento das informações contidas na Mera   |
| <b>86.</b> Revogado <b>86.1</b> Revogado                    | Comunicação Prévia relativas à ocupação do espaço         |
| 86.2 Revogado   | público municipal   |
| XVII. HIGIENE PÚBLICA E OUTRAS                              | <b>96.1</b> Tratamento das informações contidas na        |
| INTERVENÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO,                          | Comunicação Prévia com Prazo131,00 (NS)                   |
| PARA REMOÇÃO COERCIVA DE RESÍDUOS                           | <b>96.2</b> Apreciação do pedido <b>208,51 (NS)</b>       |
| INERTES E OUTROS MATERIAIS                                  | <b>97.</b> Remoção coerciva de quaisquer elementos de     |
| <b>87.</b> Remoção de resíduos sólidos especiais            | mobiliário urbano ou suporte publicitário instalados no   |
| equiparáveis a urbanos:Taxa calculada                       | espaço público municipal (por hora) <b>108,50 (NS)</b>    |
| de acordo com a <b>Fórmula A</b> prevista no artigo 61.º    | XXIII.2 Ocupação do espaço público e semi-                |
| do Regulamento de Cobrança de Taxas e Outras                | público municipal abrangida pelo Licencia-                |
| Descites Municipals   | monto 7000  |

Receitas Municipais.....(I) mento Zero

gidos pelo Licenciamento Zero



| - 1   |  |
|---|--|
| 98. Alpendres fixos ou articulados, toldos, chapéus                 | 110. Mera Comunicação Prévia   |
| de sol e similares (por m² ou fração e por mês)                     | <b>110.1</b> Receção e tratamento das informações conti-   |
| 1,13 (NS)   | das na Mera Comunicação Prévia relativas à abertu-   |
| <b>99.</b> Estrados e esplanadas (por m² ou fração e por            | ra e funcionamento de instalações desporti-  |
| mês)2,25 (NS)   | vas143,39 (NS)   |
| <b>100.</b> Brinquedos mecânicos ou não (por m² ou                  | XXIII.7 Procedimentos para registo de  |
| fração e por mês) <b>2,25 (NS)</b>                                  | máquinas de diversão abrangidos pelo Licen-  |
| <b>101.</b> Vitrines, expositores e semelhantes (por m² ou          | ciamento Zero  |
| fração e por mês) <b>1,13 (NS)</b>                                  | <b>111.</b> Receção e tratamento das informações conti-  |
|   | das no registo relativo à exploração de máquinas de  |
| <b>102.</b> Floreiras (por m² ou fração e por mês) <b>1,13 (NS)</b> | diversão131,00 (NS)  |
|   |  |
| 103. Arcas e máquinas de gelados (por m² ou fração                  | <b>112.</b> Receção e tratamento das informações contidados no registo relativo a alternações do propriedado |
| e por mês)  | das no registo relativo a alterações de propriedade  |
| <b>104.</b> Guarda-ventos (por m² ou fração e por                   | de máquinas de diversão  |
| mês)  | 113. Emissão de 2.ªs vias do registo de máquinas de  |
| <b>105.</b> Outras ocupações (por m² ou fração e por mês)           | diversão   |
|   | XXIII.8 Procedimentos para registo de estabe-  |
| XXIII.3 Procedimentos para instalação, modi-                        | lecimentos de alojamento local abrangidos  |
| ficação e encerramento de estabelecimentos                          | pelo Licenciamento Zero  |
| abrangidos pelo Licenciamento Zero                                  | 114. Mera Comunicação Prévia   |
| <b>106.</b> Mera Comunicação Prévia                                 | <b>114.1</b> Receção, processamento e armazenamento  |
| <b>106.1</b> Receção e tratamento das informações conti-            | das informações contidas na Mera Comunicação   |
| das na Mera Comunicação Prévia relativas à insta-                   | Prévia relativas ao Registo de estabelecimentos de   |
| lação de estabelecimentos131,00 (NS)                                | alojamento local <b>5,68 (NS)</b>  |
| <b>106.2</b> Receção e tratamento das informações conti-            | <b>114.2</b> Realização de vistorias (1) <b>737,87 (NS)</b>  |
| das na Mera Comunicação Prévia relativas à modifi-                  | XXIII.9 Procedimentos para licenciamento   |
| cação de estabelecimentos <b>68,34 (NS)</b>                         | industrial Tipo 3 Abrangidos pelo Licencia-  |
| <b>107.</b> Comunicação Prévia com Prazo                            | mento Zero (SIR)   |
| <b>107.1</b> Receção e tratamento das informações conti-            | <b>115.</b> Mera Comunicação Prévia  |
| das na Comunicação Prévia com Prazo. 131,00 (NS)                    | <b>115.1</b> Receção e tratamento das informações conti-   |
| <b>107.2</b> Apreciação do pedido <b>116,63 (NS)</b>                | das na Mera Comunicação Prévia relativas à ativi-  |
| XXIII.4 Procedimentos para operações urbanís-                       | dade industrial <b>148,19 (NS)</b>   |
| ticas abrangidos pelo Licenciamento Zero                            | <b>116.</b> Comunicação Prévia com Prazo   |
| <b>108.</b> Comunicação Prévia através do Balcão do                 | <b>116.1.</b> Receção e tratamento das informações con-  |
| Empreendedor  | tidas na Comunicação Prévia com Prazo relativas à  |
| <b>108.1</b> Receção e tratamento das informações conti-            | atividade industrial <b>178,08 (NS)</b>  |
| das na Comunicação Prévia192,95 (NS)                                | <b>116.2</b> Vistorias <b>295,15 (NS)</b>  |
| XXIII.5 Procedimentos relativos aos horários                        | 116.3 Consultas a entidades externas (acresce ao   |
| de estabelecimentos abrangidos pelo Licencia-                       | custo cobrado pela entidade consultada)8,25 (NS)   |
| mento Zero  |  |
| <b>109.</b> Mera Comunicação Prévia                                 |  |
| <b>109.1</b> Receção e tratamento das informações conti-            | Legenda:   |
| das na Mera Comunicação Prévia relativas aos                        | I: Isento de IVA, embora sujeito ao imposto.   |
| horários de estabelecimentos131,00 (NS)                             | NS: Não sujeito a IVA;   |
| XXIII.6 Procedimentos para abertura e fun-                          | TN: Sujeito a IVA à taxa normal;   |
| cionamento de instalações desportivas abran-                        | TR: Sujeito a IVA à taxa reduzida.   |
| gidos pelo Licenciamento Zero                                       | in Sujeito a IVA a taxa reduzida.  |

# BOLBITIM

Diretora: CARLATAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação) Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 Fax.: 21 492 20 82